Exp.: 521/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 5643311/2019, subscrito pelas senhoras Afonsina Maria Repolês, Ana Maria Pereira e Carmem Lúcia Moreira de Souza, todas munícipes de Dom Silvério, mediante o qual oferecem denúncia em face de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, Lei nº 1252, de 1994, que prevê o benefício de apostilamento aos servidores públicos municipais.
- Documentos referenciados: protocolos nº 6408610/2019, nº 5737711/2019, nº 126701/2022 e nº 126602/2022.
Data: 17/3/2023

Senhora Coordenadora,

Com fundamento no art. 301 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, recebo a documentação referenciada como DENÚNCIA e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c art. 113 do citadonormativo, ante a análise prévia da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, Mem. nº 5, de 2023 (protocolo nº 126602), ratificada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal no Mem. nº 41, de 2023, quanto ao "potencial indício de ilegalidade na concessão de apostilamento aos ocupantes de cargos políticos."

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(*assinado digitalmente*)

GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ:27788270644
Assinado de forma digital por GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ:27788270644
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20828519000170, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ:27788270644
Dados: 2023.03.21 08:25:19 -03'00'